



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº 12/2017/CONAD/FEHIS

PROCESSO Nº: 036.000.00041/2017-1

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Valmor Barbosa Bezerra
CPF	235.018.125-15
CARGO	Secretário da SEINFRA
PERÍODO	1º de janeiro a 31 de dezembro/2016
NOME	Manoel Alfredo Santos Lima
CPF	172.291.838-12
CARGO	Assessor de Planejamento - ASPLAN
NOME	Itanamara Silva de Oliveira
CPF	267.104.045-87
CARGO	Diretora Administrativa Financeira - DAF
NOME	Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho
CPF	601.303.935-68
CARGO	Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
NOME	Sebastião Dantas dos Santos
CPF	120.072.265-53
CARGO	Contador

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 24 de fevereiro de 2017, composto 01 (um) volume, numerado de 001 a 216, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 36.798.000,00 (trinta e seis milhões e setecentos e noventa e oito mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 014 a 016.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 026 a 032, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 035 a 069 e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 076, o FEHIS apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	36.798.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	1.450.000,00
C	Dotação Anulada	(28.196.871,94)
D	Dotação Final = (A+B-C)	10.051.128,06

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 208, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 9.589.150,97 (nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 1.452.753,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, verifica-se um Superavit orçamentário de R\$ 435.845,05 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	620.849,03
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	9.459.956,96
(-)	Despesa Realizada	(8.598.374,51)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(1.046.586,43)
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	435.845,05



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 57.679.269,65 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.72.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
9.087.298,09	10.779.187,87	19.866.485,96	37.812.783,69	57.679.269,65

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$ 3.807.326,77 (três milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 2.121,89 (dois mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 072, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 3.805.204,88 (três milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 093 a 168, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 070.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 171 e 172, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 173, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 176 a 177, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls. 174 e 175, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, discriminando os benefícios dos bens imóveis existentes no Estado no valor total de R\$ 7.234.854,66 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), os quais trata-se de Obras e Instalações, como consta no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 178, registrados no Relatório Balancete Contábil, fls. 80 e 81, justificado em Nota Explicativa, à fl. 213.

2.4.4 – Do Passivo

O Demonstrativo da Dívida Flutuante foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve Restos a Pagar Processado, conforme Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar e o Sistema de Auditoria Pública – SISAP AUDITOR, às fls. 169 e 170.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 077 e 078 foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 179 a 186, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 8.598.374,51 (oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, às fls. 159 a 162, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 9.794.810,79 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2016.

2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 091, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 092, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.011, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, às fls. 195 e 196.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 206, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, letra “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, às fls. 001 a 216, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

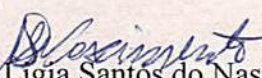
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de março de 2017.


Maria Ligia Santos do Nascimento
Contadora CRC 4.213/0-4/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS
PROCESSO : 036.000.00041/2017-1
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Valmor Barbosa Bezerra
CPF : 235.018.125-15
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Manoel Alfredo Santos Lima
CPF : 172.291.838-12

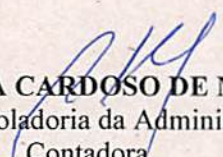
NOME : Itanamara Silva de Oliveira
CPF : 267.104.045-87

NOME : Adolpho Arnaldo Cox dos S.Filho
CPF : 601.303.935-68

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 12/2017

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCFA nº 12/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 30 de março de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



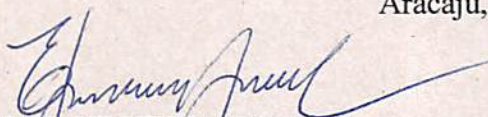
**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00041/2017-1
RELATÓRIO Nº : PCFA nº 12/2017/CO98NAD
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS -
: SEDURB
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Valmor Barbosa Bezerra
CPF : 235.018.125-15
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015
NOME : Manoel Alfredo Santos Lima
CPF : 172.291.838-12
NOME : Itanamara Silva de Oliveira
CPF : 267.104.045-87
NOME : Adolpho Arnaldo Cox dos S. Filho
CPF : 601.303.935-68

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria nº 12/2017/CONAD/CGE, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 30 de março de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe